



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3223, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007

De 12.07
Esp. do Sr. Avelar B. B. B. B.
- Diretoria do Legislativo -

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica junto à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, nos termos do art. 31, inciso XII da Lei Orgânica do Município, realizar Convênio de Cooperação Técnica para junto à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero, tendo como precípua finalidade:

I – garantir o apoio turístico aos romeiros, mediante a contratação de guias sabedores da história do Padre Cícero e pontos turísticos;

II – proporcionar apoio aos estudantes da rede pública municipal, em programa visitação à colina do horto.

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei serão oriundas do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (2007).///


DE RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE